

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO RESULTADO FINAL

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS / INFRAESTRUTURA SÊNIOR
FUNÇÃO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E ANALISTA DE BANCO DE DADOS
LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 108/2021

Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Analista de Sistemas/Infraestrutura Sênior** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os candidatos, em negrito, deverão enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 108/2021, em até 48 horas a partir desta publicação, para o e-mail recrutamentoeselecao@sescgo.com.br, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 108/2021 – [Nome do candidato]**.

FUNÇÃO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS CÓDIGO: 108.02.01	
CLASSIFICADOS	
1º	César Augusto Leonardi da Silva
2º	Jean Paulo Alves Veloso
3º	Luiz José de Lemos
4º	Michael Sullivan Matias de Menezes
5º	Sérgio Cardoso
6º	João Renes Aparecido Barbosa Barreto

FUNÇÃO: ANALISTA DE BANCO DE DADOS CÓDIGO: 108.02.02	
CLASSIFICADOS	
1º	Helion Nascimento Mendanha
2º	Jean Franklin Silva Pereira
3º	Rodolpho Hiroshi Takahashi
4º	Felipe Pereira Almeida
5º	Marcus Vinícius de Sousa Pinto

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo o Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.